



**CONSIDERANDO** o Despacho GABPRES STJAUXP/TJ (Id. 0800056) constante nos autos do Processo Administrativo nº 2022/000039641-00,

**RESOLVE**

**DESIGNAR ANDRÉ LUIZ MUQUY**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tefé, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, até ulterior deliberação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTRARIA n.º 4080 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** o Parecer-AJAP/TJ (Doc. 0791892) e a Decisão-GABPRES (Doc.0795635) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000030834-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, autorizando o pagamento no valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), à empresa **De Carvalho, De Carvalho e Siqueira Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda. (CNPJ n.º 34.279.150/0001-06 )**, referente à consultoria técnica para planejamento, organização e abertura de Mestrado Profissional em Direito no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, observadas as cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTRARIA n.º 4081 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** a Decisão-GABPRES (Doc. 0802701) exarada no Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000035327-00**;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Exm.º Sr. Dr. **MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA**, Juiz de Entrância Inicial, Titular da **Vara Única da Comarca de Nhamundá/AM** para exercer as funções de Diretor do Fórum da supracitada Comarca para todos os fins de direito, nos termos dos artigos 103 e 104 da Lei Complementar n.º 17/1997, **a contar de 23/01/2019**.

**II –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTRARIA n.º 4082 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** a Decisão-GABPRES (Doc. 0802859) exarada no Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000038127-00**;